



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 11/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA JME SERVIÇOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS EIRELI. (Pregão Eletrônico CNJ N. 15/2017 - Processo n. 00601/2017).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEP – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johanness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **JME SERVIÇOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede SCLRN 716, Bloco F, Entrada 55, Loja 53, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70770-536, telefone (61) 3274-0884, inscrita no CNPJ sob o n. 38.036.000/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Suzana Sobreira da Silva Nascimento**, RG n. 1.362.212 SSP/DF e CPF n. 559.753.481-53, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 00601/2017 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e
- b) consignar os valores da hora de serviço para o novo período de vigência, na forma dos Anexos ao presente aditivo

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **05 de junho de 2019**.

Parágrafo primeiro – Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação de preços, observada a Cláusula Treze do contrato.

Parágrafo segundo - O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no *caput*, mediante a notificação prévia à **CONTRATADA**.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor estimado deste contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 05/06/2019 a 04/06/2020, é de **R\$ 42.186,91** (quarenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e um centavos) mensal e de **R\$ 506.242,94** (quinhentos e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos) anual.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta das Notas de Empenho n. 2019NE000380 e 2019NE000381, devidamente apropriada na Natureza de Despesa 3.3.90.37, Programa de Trabalho 02.131.1389.2549.0001.

Parágrafo único – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Suzana Sobreira da Silva Nascimento

Sócia

ANEXO "A" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA JME SERVIÇOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI Nº 00601/2017).

PLANILHA DE HORAS ÚTEIS

	Dias da Semana					Segunda a Sexta	
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	36 horas semanais	44 horas semanais
05/jun/2019	13	4	4	5	0	123	149
jul/19	19	4	4	4	0	117	119
ago/19	17	5	5	4	0	159	193
set/19	17	4	3	6	0	151	185
out/19	18	4	3	5	1	158	194
nov/19	16	3	4	6	1	136	168
dez/19	17	4	4	6	0	147	177
jan/20	17	5	4	5	0	110	110
fev/20	14	4	5	5	1	128	154
mar/20	18	4	4	5	0	158	194
abr/20	15	3	4	6	2	129	159
mai/20	16	4	5	6	0	144	176
04/jun/2020	4	0	0	0	0	28	36
Total de horas anuais						1688	2014

ANEXO "B" DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA JME SERVIÇOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS EIRELI (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI Nº

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) VIGENTE A PARTIR DE 05 DE JUNHO DE 2019

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						44.3441	25.80%					
OPERADOR DE ÁUDIO	36 (seg a sex)	2	2.314,65	376,74	361,24	1.026,42	1.052,40	5.131,45	61.577,40	36,4795	10.262,90	123.154,80
OPERADOR DE VÍDEO	36 (seg a sex)	2	2.314,65	376,75	361,24	1.026,40	1.052,39	5.131,43	61.577,16	36,4794	10.262,86	123.154,32
EDITOR DE ÁUDIO E VÍDEO	36 (seg a sex)	1	2.314,65	376,74	361,24	1.026,42	1.052,40	5.131,45	61.577,40	36,4795	5.131,45	61.577,40
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETRÔNICA	36 (seg a sex)	1	3.071,21	335,47	380,01	1.361,91	1.328,34	6.476,94	77.723,28	46,0446	6.476,94	77.723,28
SUPERVISOR TÉCNICO	44 (seg a sex)	1	3.924,99	292,99	361,24	1.740,51	1.630,50	7.950,23	95.402,78	47,3698	7.950,23	95.402,78
TOTAL	7										40.084,38	481.012,56

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(**) Valor anual estimado para horas extras 14.430,38
 (***) Previsão para ressarcimento de Auxílio Creche 10.800,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO 506.242,94

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 5 de junho de 2019 a 4 de junho de 2020. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de auxílio creche corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pelo número de meses de vigência do contrato e pela quantidade atual de crianças matriculadas, conforme informado pela Secretaria de Comunicação Social.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FERNANDES DE TUNES MACHADO, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 15/04/2019, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Sobreira da Silva Nascimento, Usuário Externo**, em 15/04/2019, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 25/04/2019, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0651692** e o código CRC **9CE4E3FC**.